

Visão do Direito



Fernando Capano

Advogado, doutor em direito do Estado e Justiça social, mestre em direito político e econômico

Pode um senador da República pedir dinheiro a banqueiro?

A recente admissão, por parte do senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ), de que celebrou robusto contrato de “patrocínio” com o diretor-presidente do Banco Master, Daniel Vorcaro - que, não de hoje, está no centro de investigações de indiscutível repercussão nacional — reacende discussão fundamental para qualquer Democracia madura: até onde vai o direito ao sigilo contratual quando estão em jogo agentes centrais da República?

Segundo compartilhou o próprio parlamentar, a negociação envolveria cifras vultuosas (fala-se, inicialmente, em R\$ 64 milhões) destinadas ao financiamento de uma cinebiografia do pai dele, o ex-presidente Jair Bolsonaro (sem partido).

Contudo, os detalhes do ajuste permaneceriam, em tese, protegidos por cláusulas de confidencialidade, possivelmente estruturadas sob a lógica de um Non Disclosure Agreement (NDA), que, traduzindo para a língua portuguesa, significa Acordo de Não Divulgação — instrumento comum no ambiente empresarial privado.

À luz do direito e sob o prisma estritamente civil e contratual, não há anormalidade em cláusulas desta natureza. Até porque

o sigilo negocial integra a autonomia privada e constitui ferramenta legítima de proteção estratégica, comercial e patrimonial. Contratos existem, afinal, para serem cumpridos, respeitados e protegidos.

O problema surge quando uma das partes deixa de ser apenas um agente privado e passa a ocupar posição de relevo institucional na estrutura da República.

A lógica dessa engrenagem impõe diferenciação inevitável entre o cidadão comum e o homem público. Presidentes, ministros, governadores, parlamentares (deputados, senadores e vereadores), prefeitos, magistrados e demais figuras centrais do aparelho estatal não vivem mais exclusivamente sob a esfera privada, da intimidade. Ao assumirem funções de poder, tornam-se destinatários de um regime mais severo do escrutínio social.

Ora, a República é lastreada por figuras públicas e instituições que devem funcionar para além da legalidade formal. É preciso compreender que transparência, governança e responsabilidade são inerentes ao poder que tais autoridades exercem. Neste contexto, sim, há um preço a se pagar.

Não se trata de relativizar direitos fundamentais ou de se abolir garantias

individuais. O que está em jogo é reconhecer que a própria preservação da confiança institucional exige padrões mais elevados de transparência. Órgãos e mandatários, no final das contas, vivem de credibilidade.

Nesta esteira de análise, e diante do episódio do suposto incentivo econômico do Banco Master à cinebiografia de Jair Bolsonaro, sistemas democráticos sólidos abarcam rígidas para agentes públicos. Até mesmo porque a sociedade tem legítimo interesse em compreender relações financeiras, vínculos empresariais, créditos privados e estruturas contratuais que orbitam em torno de figuras de prestígio partidário e político.

Resumindo: quanto maior o poder exercido, menor deve ser a blindagem do sigilo pessoal em temas com potencial repercussão institucional, como o aparente financiamento de um banco liquidado para um filme sobre a trajetória de um ex-presidente da República — que, hoje, cumpre pena por suposta tentativa de golpe de estado.

Veja bem: não estamos a tratar de uma relação comercial e jurídica simples e rasa. Não é só um civil ligando para um empresário, para pedir recursos para bancar o filme sobre o pai. É um senador da República solicitando

aporte a uma instituição que, à época, já estava na mira da Justiça por crimes contra o sistema financeiro, formação de quadrilha, lavagem de dinheiro, fraude e corrupção.

A vida pública exige renúncias. Entre elas, a abdicação parcial à lógica absoluta da privacidade negocial. Não consiste em punição ao agente político — é consequência natural da função que ele mesmo optou desempenhar no aparato da República.

Quem ocupa posição central no cenário institucional brasileiro administra não apenas interesses individuais, mas, sobretudo, capital político, influência e confiança coletiva. E reputação pública depende, necessariamente, de probidade.

No fundo, este debate não é apenas jurídico, ou cultural — é civilizatório. Uma República saudável não se constrói apenas com contratos válidos, firmados em três vias em cartório. Constrói-se, acima de tudo, com legitimidade, com a verdade dos fatos e com a clareza de contrapartidas — o que, com relação ao patrocínio do Banco Master para a cinebiografia de Jair Bolsonaro — e com os filhos políticos intermediando repasses na casa dos milhões — não está, ao menos, até o momento, oportunamente decifrada.

Visão do Direito



Alberto Feitosa

Advogado da área de direito de família do Lassori Advogados

A sucessão de ativos digitais e a lacuna regulatória no Brasil

A herança digital deixou de ser uma hipótese futura para se consolidar como uma realidade incontornável. Hoje, não apenas bens materiais compõem o patrimônio de uma pessoa, mas também ativos intangíveis, que vão desde contas monetizadas e criptomoedas até arquivos pessoais, fotos e interações em redes sociais. Esse novo cenário impõe desafios relevantes ao direito sucessório, que ainda opera, em grande medida, sob premissas construídas para um mundo analógico.

O grande problema está na ausência de regulamentação específica no Brasil, o que acaba transferindo ao Poder Judiciário a tarefa de resolver, caso a caso, questões complexas e sensíveis. Temos um patrimônio cada vez mais digitalizado, mas ainda sem regras claras sobre sua transmissão. Isso gera insegurança jurídica e, muitas vezes, decisões divergentes, especialmente quando

envolvem dados pessoais e conteúdos de natureza existencial.

Outro ponto crítico é o conflito entre o direito sucessório, a proteção da privacidade e as regras impostas pelas próprias plataformas digitais. Muitas dessas empresas estabelecem, em seus termos de uso, limitações ao acesso e à transferência de contas e conteúdos, o que pode colidir com direitos dos herdeiros. Não se trata apenas de discutir valores econômicos, mas também de definir quem pode acessar memórias, comunicações e aspectos da personalidade do falecido.

Diante desse cenário, o planejamento sucessório digital deve ganhar espaço nas discussões jurídicas e familiares. Instrumentos como testamentos, diretivas antecipadas e até mesmo as ferramentas oferecidas por plataformas digitais podem ser determinantes para evitar conflitos futuros. Mais do que uma tendência, a herança digital exige uma

resposta urgente do direito, sob pena de permanecer distante da realidade de uma sociedade que já vive, produz e se perpetua no ambiente virtual.

Além disso, vale chamar a atenção para a diversidade dos ativos digitais, que não se limitam ao aspecto econômico, pois há uma diferença importante entre ativos patrimoniais, como criptomoedas e contas monetizadas, e ativos existenciais, como fotos, mensagens e históricos pessoais. Cada um desses elementos demanda um tratamento jurídico distinto, o que torna o tema ainda mais complexo.

Na prática, muitos familiares enfrentam dificuldades para acessar esses conteúdos após a morte do titular, seja por barreiras tecnológicas, seja por restrições contratuais impostas pelas plataformas. Em alguns casos, mesmo diante de uma ordem judicial, o acesso pode ser limitado ou demorado, o que

evidencia o descompasso entre a realidade digital e os instrumentos jurídicos disponíveis.

Outro aspecto relevante diz respeito aos dados sensíveis e comportamentais, que revelam padrões de vida, preferências e até informações de saúde. Estamos falando de um conjunto de dados que ultrapassa o valor econômico e toca diretamente a esfera da intimidade. A definição sobre quem pode acessar essas informações deve ser tratada com cautela e responsabilidade.

Por fim, reforçamos que a conscientização sobre o tema ainda é incipiente, tanto entre cidadãos quanto no meio jurídico. Discutir herança digital é, sobretudo, antecipar soluções para um problema que já existe. O planejamento sucessório precisa evoluir para incluir o patrimônio digital. Ignorar essa realidade é deixar para o futuro conflitos que poderiam ser evitados com organização e orientação adequada.